

PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 106/2014**

**RECLAMADO: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA

**RESENHA 138/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 223/2016**

**RECLAMADO: TRANSNOBRE**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **600 UPF'S (SEISCENTOS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA

**RESENHA 139/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 239/2016**

**RECLAMADO: NK CONVENIÊNCIA**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2016, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **800 UPF'S (OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA

**RESENHA 140/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 237/2016**

**RECLAMADO: J.V BRILHANTE & CIA LTDA - ME - SUPERMERCADO**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1200 UPF'S ( MIL E DUZENTOS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA

**RESENHA 141/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 69/2016**

**RECLAMADO: DEPÓSITO SÃO SEBASTIÃO**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2016, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **800 UPF'S ( OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA

**Protocolo: 234362**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

**ERRATA**

**DOE Nº 33.472, DE 04/10/2017**

**- PORT. Nº 359/2017-DAF/SEDEME, DE 03/10/2017**

**Onde se lê:** "... DESTINO: Marabá, Dom Eliseu e Paragominas-PA ..."

**Leia-se:** "... DESTINO: Marabá-PA, Dom Eliseu-PA e Paragominas-PA/PERÍODO: 03 a 06/10/2017..."

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MICHELLE ABRAHÃO ABDON-Diretora de Administração e Finanças**

**Protocolo: 234109**

**DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2017-DAF/SEDEME BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

**NOME:** NELSON DOS ANJOS OLIVEIRA/**CARGO:** Assessor/**MATRICULA:** 5768403/6/**Nº DE DIARIAS:** 3,5 (três e meia) /**ORIGEM:** Belém-PA/**DESTINO:** Marabá-PA, Dom Eliseu-PA e Paragominas-PA/**PERÍODO:** 03 a 06/10/2017/**OBJETIVO:** conduzir o Senhor Secretário de Estado – Dr. Adnan Demachki. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MICHELLE ABRAHÃO ABDON**

**Diretora de Administração e Finanças**

**Protocolo: 234117**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 205/2017 – RH/DAF PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 337/2007 e Processo 2017/427820, resolve **DESIGNAR** para compor a comissão para avaliação dos bens considerados inservíveis, os servidores **IGOR VALÉRIO ZAGURY**, matrícula 5913144/3, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, **KLEBER MURAT BRAUN DE OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR**, matrícula 5899725/1, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo do Informática e **RENATO CHAVES PIMENTEL**, matrícula 97571297/1, ocupante do cargo de Supervisor.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de Outubro de 2017.

OLAVO ROGERIO BASTOS DAS NEVES. Presidente.

**Protocolo: 234113**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 198/2017 – RH/DAF DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DOE (PA) Nº 33.465 de 25/09/2017.**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo 2017/401577, **RETIFICA:**

**Onde se lê:**

**QTDE:** ½ Diária

**Leia-se**

**QTDE:** 2 e ½ Diária

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de Outubro de 2017.

**Protocolo: 234450**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 207/2017 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo 2017/426456 resolve **CONCEDER** diária aos servidores abaixo descritos:

**NOME:** AMANDA KAROLINA SANTOS, matrícula 5922869/2, ocupante do cargo de Gerente de Execução de Gestão de Projetos e EDIR SOUZA DA PAIXÃO JUNIOR, matrícula 5918153/1, ocupante do cargo de Motorista.

**OBJETIVO:** Protocolar ofício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, relacionado ao Termo de Referência para contratação de empresa especializada na elaboração de RCA e PCA.

**DESTINO:** Barcarena

**PERÍODO:** 05/10/2017

**QTDE:** ½ diária

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de Outubro de 2017.

OLAVO ROGERIO BASTOS DAS NEVES. Presidente.

**Protocolo: 234432**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 208/2017 – RH/DAF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo 2017/430584 e Parecer nº 044/2015-NUJUR/CODEC, resolve:

**Art. 1º: DETERMINAR**, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº. 005/2017, com fundamento no Art. 199 - RJU, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados;

**Art. 2º: DESIGNAR**, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94- RJU os servidores **Lorena Aguiar Sarmiento**, matrícula 57207696/1, ocupante do cargo Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, **Maria Goreth Silva Duarte**, matrícula 54193915/1, ocupante do cargo de Assessor e **Lucélia Cândida Guedes Gester**, matrícula 57209231/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação; todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato.

**Art. 3º: DETERMINAR** que esta portaria seja atuada juntamente com os documentos constantes no processo 2017/430584, de modo que constituam as peças iniciais e informativas do presente Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos;

**Art. 4º: CONCEDER**, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado, o qual poderá ser